



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6861/2018

Ementa

Institui a Semana de Prevenção de Acidentes e Promoção da Saúde do Trabalhador Público Municipal no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

Data da Norma

05/03/2018

Data de Publicação

08/03/2018

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 244/2017](#) - Autoria: ALEXANDRE CARLOS PERES

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.861 DE 05 DE MARÇO DE 2018.
(Vereador Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	01118
P.L. Nº	244/17
Publ.:	03/03/18 - Pág. 08

"Institui a Semana de Prevenção de Acidentes e Promoção da Saúde do Trabalhador Público Municipal no Calendário Oficial do Município e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserida no Calendário Oficial do Município a **Semana de Prevenção de Acidentes e Promoção da Saúde do Trabalhador Público Municipal – SEMPAT**, a ser comemorada anualmente na semana do dia 28 de outubro, quando é comemorado o Dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único – No período fixado no artigo 1º desta lei, serão abordados temas relativos a conscientização de líderes e liderados relativos à prevenção de riscos – físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes – e a promoção da saúde do trabalhador público municipal.

Art. 2º - O Poder Público Municipal através de seu órgão competente poderá celebrar parcerias com entidades e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei 2.006 de 04 de novembro de 1983.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO